



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO

---

**PORTARIA Nº 159/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - SESAU.**

**Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 060/2021.006, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 060/2021, com Registro de Preço.**

Ao(s) 16 dia(s) de março de 2022, a Secretária Municipal de Saúde de Marituba/Pa, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) FRANCIRLEY SAMPAIO NOBRE, Médico, Matrícula nº 073787 do Contrato nº 060/2021.006, oriundo do Processo licitatório vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 060/2021, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.647.278/0001-95, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com a Proposta nº 10299.375000/1190-01MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA e demais setores a ela subordinados.

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**  
Secretário Municipal de Saúde